

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2025**

EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES PSS 04/2025

O Município de Paraí/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Zanotto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a fim de possibilitar a contratação em caráter temporário e emergencial, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

A divulgação oficial deste Edital e demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á pelo site da Prefeitura Municipal: www.parai.rs.gov.br, considerando que é **obrigação do candidato** acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente certame.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se destina à contratação emergencial e por prazo determinado de cargos públicos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.802/2025, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo, conforme a conveniência do Município.

1.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado **não assegura ao candidato a contratação imediata**, mas apenas a expectativa de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS:

Nº	Cargo	Vagas	Requisitos mínimos exigidos	C.H. Semanal	Vencimento Básico
01	Cozinheira	04	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 2.354,43

C.H.= Carga Horária Semanal.

1.4. A contratação referida neste edital será por prazo determinado até o final do ano letivo previsto para ocorrerem em 19 de dezembro de 2025.

1.5. As atribuições dos cargos constantes neste edital estão descritas no Anexo I deste certame.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	02.04.2025
Período de inscrições, no Centro Administrativo Municipal de Paraí - Av. Presidente Castelo Branco, 1033, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	03.04.2025 a 07.04.2025

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, Centro de Paraí - Telefone: (54) 3477-1233 – Site: www.parai.rs.gov.br

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2025**

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	08.04.2025
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos	09.04.2025
Período de recursos – homologação das inscrições	10.04.2025
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos – e divulgação da contagem preliminar de títulos	11.04.2025
Período de recursos – contagem preliminar dos títulos	14.04.2025
Sorteio para desempate (caso seja necessário) – às 16 horas	15.04.2025
Publicação da classificação final e Homologação do Processo Seletivo 04/2025	15.04.2025

2.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste cronograma, no site www.parai.rs.gov.br.

2.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Paraí, no período especificado no cronograma de execução, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

3.2. O candidato receberá o boleto bancário no ato da inscrição, devendo efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia especificado no cronograma de execução.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

3.3.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

3.3.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2025**

ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3.5. A taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

CAPÍTULO IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o mesmo poderá apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

4.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Paraí www.parai.rs.gov.br.

CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE TÍTULOS

5.1 TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO DE COZINHEIRA			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Ensino Médio Completo	01	20	20
Comprovante de Graduação	01	30	30
Comprovaantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	03	10	30
Comprovaantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	04	05	20
TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 100 pontos			

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota da contagem dos títulos.

6.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2025**

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

6.2.2. Pontuação de Pós-graduação.

6.2.3. Pontuação de Graduação.

6.2.4. Sorteio em ato público, a realizar-se no dia 15.04.2025, no Centro Administrativo Municipal de Paraí, às 16 horas.

6.3. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas preliminares e analisados os recursos compreendidos no presente Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VII – DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Paraí/RS.

7.3. A comunicação ao candidato aprovado será realizada via telefone ou e-mail constantes na inscrição.

7.4. Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis a critério da administração e por solicitação do candidato, contados da comunicação para apresentar-se. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Paraí o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

7.5. O **Processo Seletivo** terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério do Município de Paraí/RS.

7.6. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

7.6.1. Ser brasileiro.

7.6.2. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico (ASO).

7.6.3. Ter atendido às condições prescritas em lei.

7.6.4. Apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;

b) Documento de identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

e) Certidão casamento;

f) Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2025**

- g) Certificado militar (para homens, conforme Lei Federal 4.375/64);
- h) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal;
- i) Foto 3x4;
- j) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;
- k) Certidão de antecedentes criminais da esfera estadual;
- l) Certidão de antecedentes criminais da esfera federal;
- m) Comprovante de residência;
- n) Comprovante de escolaridade;
- o) Comprovante de inscrição no Registro do Órgão de Classe respectivo;
- p) Apresentar cópia da declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens;
- q) Conta na Cooperativa de Crédito Sicredi do Município de Paraí.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 013/2025.

CAPÍTULO IX – DO FORO

- 9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata deste edital é da Comarca de Casca/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí/RS, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Gilberto Zanotto
Prefeito Municipal de Paraí/RS

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo de COZINHEIRA: **Descrição:** Executar trabalho de cozinha, relativos a preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão; selecionar carnes, verduras, peixes, cereais para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação, operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não, zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, executar outras tarefas correlatas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – COZINHEIRA

Nº Inscrição:		Data inscrição:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome: _____			
RG: _____		CPF: _____	
Contato: _____			
TABELA DE PONTUAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Comprovante de Ensino Médio Completo		20	
Comprovante de Graduação		30	
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024		10	
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024		05	
PONTUAÇÃO GERAL:			
Assinatura do Candidato:			